



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 7.979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**Considerando**, o requerimento do Sr. **WILSON BONACIN**, agricultor, residente e domiciliado à Av. Eurides Brandão, n.º 334, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 7.565.227/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 165.187.809-91, neste ato representado como sócio proprietário do imóvel, Área Dois (02) do sítio Seis Irmãos (matrícula nº 9.207) do bairro denominado Barreirão, área medindo 12.874,03 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo anexo, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá, estado do Paraná, vem respeitosamente **REQUERER**, dação em pagamento, este imóvel como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Andirá.

**Considerando**, o item XI do Artigo 596.º, da Lei n.º 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre Extinção do Crédito Tributário – Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

**Considerando**, a Lei Complementar nº 1.530/2005 que regulamenta o Art. 596, Dação em Pagamento.

**R E S O L V E**

I – Nomear Dirceu Luiz, Servidor Público Municipal, que ocupa cargo em comissão de Coordenador Contábil Financeiro, que partir desta data realize o procedimento da Dação em Pagamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2.007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**